

**DECRETO Nº 5.810, de 11 de Novembro de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.000,00 ( Trezentos e quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho   | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>OBRAS E<br>URBANISMO |                        |                     |              |
| 1.16.0.15.452.0<br>036.2253                        | 33903900               | 17510000            | 348.000,00   |
| SOMA:                                              |                        |                     | 348.000,00   |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho   | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>OBRAS E<br>URBANISMO |                        |                     |              |
| 1.16.0.15.452.0<br>036.2253                        | 33909200               | 17510000            | 348.000,00   |
| SOMA:                                              |                        |                     | 348.000,00   |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL